



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 447/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 32.060/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso “Inovação e Município Inteligente Humano e Sustentável”, para o Assessor Parlamentar Alisson Carlota Souza Silva que acontecerá na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 a 14 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.

CNPJ: 39.451.628/0001-49.

Procedimento Administrativo nº. 32.060/2024

Rio Branco-Acre, 03 de dezembro de 2024

RAIMUNDO
NONATO
FERREIRA DA
SILVA-84383105220
Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa n.º 03/24.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 03 de dezembro de 2024.

Raimundo Neném
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 6796/2023
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2023
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e PWS Publicidade & Propaganda LTDA.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato 021/2023 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/11/2024.
Valor Anual: R\$ 4.000.000,00
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2023
Data assinatura: 29/11/2024

Assinam: Raimundo Nonato Ferreira da Silva - Presidente e Fábio de Araujo Freitas - 1º Secretário, pela Contratante e Rodrigo Severiano Pires (PWS Publicidade & Propaganda LTDA), pela Contratada.
Original assinado

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZO, com base no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e com os mesmos fundamentos do parecer jurídico de nº 447/2024 acostado aos autos, à contratação direta a qual se refere o Procedimento Administrativo de nº 32.060/2024 que tem como objeto o pagamento de inscrição, concessão de diárias e compra de passagens aéreas para participação no curso "Inovação e Município Inteligente Humano e Sustentável", para o Assessor Parlamentar **Alisson Cadota Souza Silva** que acontecerá na cidade de Curitiba – PR, entre os dias 10 a 14 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE o presente ato no sítio oficial da CMRB, bem como no Portal de Contratações Públicas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB
Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho.
CNPJ: 39.451.628/0001-49.
Procedimento Administrativo nº. 32.060/2024
Rio Branco-Acre, 03 de dezembro de 2024

Ver, Raimundo Neném
Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, E A EMPRESA, JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB)

Com base no Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2023, Processo Administrativo nº 004/2023-SEMAF/PMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, residente e domiciliado neste Município de Acrelândia, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e a empresa, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa JECIANE BELMONT DE BARROS (TAMPINHA FEST CLUB), inscrita no CNPJ sob nº 28.308.394/0001-69, com sede na Rua Sete Quedas Nº 535, Centro, Acrelândia-Acre, neste ato representada pela Sra. Jeciane Belmont de Barros, inscrita no CPF Nº 706.264.642-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 004/2023-SEMAF/PMA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 015/2024, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor correspondente aos conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	Acréscimo 25%	V. Reajustado	V. Unit. Após o Reajuste de 25%
1	Refeição em Marmitex com composição mínima de 700g, contendo os seguintes cardápio; 250g de arroz (cozido) 150g de carne sem osso de primeira (patinho, alcatra, colchão mole, colchão duro) ou frango desossado ou peixe (não sendo aceito rabo ou cabeça) 100g de dois tipos de saladas (crua ou cozida) 110g de guarnição/acompanhamento: macarrão, farofa (no máximo 20g), purê de batatas; acondicionado em embalagem descartável.	UNID	5.000	R\$ 12,65	R\$ 3,16	R\$ 15,81	R\$ 79.050,00
2	Refeição em Marmitex com composição mínima de 700g, contendo os seguintes cardápio; 250g de arroz (cozido) 150g de carne assada sem osso de primeira (contrafilé, alcatra, fraldinha, maminha, costela) ou de mesma qualidade, 100g de dois tipos de saladas (crua ou cozida) 110g de guarnição/acompanhamento: macarrão, farofa (no máximo 20g), purê de batatas; acondicionado em embalagem descartável.	UNID	5.000	R\$ 14,00	R\$ 3,50	R\$ 17,50	R\$ 87.500,00
3	Refeição individual (Self-Service)	KILO	1.000	R\$ 22,90	R\$ 5,72	R\$ 28,62	R\$ 28.620,00
Valor total							R\$ 195.170,00

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b.
A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b, (quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR